

Art. 3º Este Decreto é parte integrante do anexo constante da Lei 731/2018 ao qual se refere a 9ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de agosto de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Planejamento.
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013.

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

LEI Nº 735/2018, de 15 de agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 246.968,67** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais, Sessenta e Sete Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.068 – Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 496 – 409.....R\$ 246.968,67

TOTAL.....R\$ 246.968,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 496 - At. Med. e Alt. Comp. - Repasse SAMU Estadual – 383.....R\$ 246.968,67

TOTAL.....R\$ 246.968,67

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 731/2018 ao qual se refere a 9ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de agosto de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito